

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Pina Almeida Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 26 617/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João Miranda Seabra Amaral Campos — contratada como estagiária da carreira técnica superior do serviço de apoio ao reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 26 618/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Manuela Alexandra Ferraz Correia dos Reis Pestana — contratada como estagiária da carreira técnica superior do serviço de apoio ao reitor da reitoria e serviços centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 26 619/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Virgínia Celina Braga Oliveira Sendino Cardoso Pinheiro — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 26 620/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Lurdes Machado Rodrigues Domingues — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Rectificação n.º 2082/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, relativamente ao concurso externo para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de Psicologia do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, o aviso n.º 7613/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 393, no anexo, onde se lê:

«1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio (versão integral).

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes:

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.»

deve ler-se:

«1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) — artigos 33.º a 52.º

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho) — artigos 66.º a 113.º e 202.º a 204.º

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) — do artigo 79.º ao 85.º

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho) — do artigo 147.º ao 156.º».

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 26 621/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Janeiro de 2006.

7 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 26 622/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 16 de Dezembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 26 623/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 4 e 5 de Dezembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 26 624/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29 de Setembro de 2005:

Manuel Filipe Pedrosa de Barros — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)